



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

AUTÓGRAFO Nº 009/CMNM/2026

PROJETO DE LEI Nº 009-GP/2026

DATA: 29 de janeiro de 2026

AUTORIA: Poder Executivo

APROVADO

LEI MUNICIPAL Nº ____, DE ____ DE ____ DE ____.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro**, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício de 2025, no valor de **R\$ 14.093.470,27** (quatorze milhões, noventa e três mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e sete centavos), com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público, Estradas e Logística, Educação, Desenvolvimento Rural e Chefia do Gabinete do Prefeito, em despesas diversas de acordo com a fonte de cada recurso. Observando- se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

02.00.00			PODER EXECUTIVO	
02.06.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS	
15.451.0002.1007			Pavimentação c/ Drenagem Superficial e/ou Profunda	
02.701.0000	F:544	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	42.485,59
02.701.0000	F:545	4.4.90.30	Material de Consumo	355.204,63
02.701.0000	F:546	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	35.625,56
02.500.0000	F:547	4.4.90.51	Obras e Instalações	138.427,00
02.700.0000	F:548	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	129.458,29
02.701.0000	F: 549	4.4.90.30	Material de Consumo	965.000,00
02.500.0000	F:550	4.4.90.30	Material de Consumo	242.743,77
02.701.0000	F: 551	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	121.764,69
02.500.0000	F:552	4.4.90.30	Material de Consumo	52.751,44
02.701.0000	F: 553	4.4.90.30	Material de Consumo	143.049,88
02.701.0000	F: 554	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.886,29
02.500.0000	F:577	4.4.90.30	Material de Consumo	218.948,71
02.701.0000	F: 578	4.4.90.30	Material de Consumo	969.000,00
02.701.0000	F: 579	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	106.725,37
15.451.0002.1037			Sinalização Vertical e Horizontal nas Vias Urbanas	
02.701.0000	F:555	4.4.90.51	Obras e Instalações	3.207.525,19
02.500.0000	F:556	4.4.90.51	Obras e Instalações	32.399,24
04.122.0002.1038			Construção da Câmara Municipal	
02.500.0000	F:560	4.4.90.51	Obras e Instalações	38.000,00
02.700.0000	F:561	4.4.90.51	Obras e Instalações	760.000,00
02.700.0000	F:562	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	83.367,12
15.122.0002.1039			Construção do Portal da Cidade	
02.700.0000	F:563	4.4.90.51	Obras e Instalações	300.000,00
02.500.0000	F:564	4.4.90.51	Obras e Instalações	15.000,00
02.700.0000	F:565	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	37.920,05
04.122.0002.1036			Construção do Almoxarifado Central	
02.700.0000	F:566	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	34.737,73
15.451.0002.1040			Construção de Praças	
02.500.0000	F:567	4.4.90.51	Obras e Instalações	20.000,00
02.700.0000	F:568	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	2.480,79
15.451.0002.2052			Instalação, Modernização e Manutenção da Iluminação Pública	
02.700.0000	F:569	4.4.90.51	Obras e Instalações	1.013.229,90
02.700.0000	F:570	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	53.717,04
15.392.0002.1041			Centro Alternativo de Cultura, Lazer e Eventos	
02.700.0000	F:571	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	893.144,10



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE

04.122.0002.1042			Construção Centro Político Administrativo	
02.500.0000	F:573	4.4.90.51	Obras e Instalações	78.598,00
02.700.0000	F:574	4.4.90.51	Obras e Instalações	382.314,24
02.700.0000	F:575	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	78.885,87
02.05.00			SECRETARIA MUNIC. DE ESTRADAS E LOGÍSTICA - SEMEL	
26.782.0013.1030			Aquisição e Instalação de Tubos p/ Drenagem	
02.701.0000	F:526	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	85.445,15
02.701.0000	F:528	4.4.90.30	Material de Consumo	1.637.406,00
02.500.0000	F: 529	4.4.90.30	Material de Consumo	181.934,00
02.701.0000	F:530	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	66.296,00
26.782.0013.2009			Conservação e Manutenção de Estradas	
02.701.0000	F:527	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	20.677,01
02.701.0000	F:537	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	84.812,86
02.701.0000	F:538	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14.056,18
02.701.0000	F:541	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	16.852,30
02.701.0000	F:542	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	379,14
02.701.0000	F:543	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.692,30
02.701.0000	F:557	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	74.339,98
02.12.00			SECRETARIA MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO RURAL	
20.606.0009.1004			Aquisição de Veículos e Máquinas Pesadas	
02.500.00	F:539	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	18.378,00
02.701.00	F:540	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	1.195,00
02.01.00			CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0008.2006			Aquisição de Veículos	
0.2.701.0000	F:558	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
02.500.0000	F:559	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	66.606,67
02.07.00			SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0005.1017			Construção, Ampliação de Unidades Escolares	
0.2.500.0000	F:580	4.4.90.51	Obras e Instalações	30.000,00
02.700.0000	F:581	4.4.90.51	Obras e Instalações	600.000,00
02.700.0000	F:582	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	4.009,19
TOTAL GERAL				14.093.470,27



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO PRESIDENTE**

Art. 2º. O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial no artigo 1º da presente lei será coberto com recursos conforme inciso I parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. O Crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Câmara Municipal de Nova Mamoré-RO, em 04 de fevereiro de 2026.

ADALTO FERREIRA DA SILVA
Presidente – CMNM





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Autógrafo	Nº 009/CMNM/2026	04/02/2026

ID:	302971	Processo	Documento
CRC:	1A9CA7B8		
Processo:	0-0/0		
Usuário:	ANDERSON MICHAELL MORENO DE SOUZA		
Criação:	04/02/2026 12:44:46	Finalização:	04/02/2026 12:51:30

MD5:	B8C344CD37A4BC7E9C6945DB2EC9A28D
SHA256:	C9AD8C46E8CD6CEECD44339142451C62DFE13548635B90BD3156F5B687A3D499

Súmula/Objeto:

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro conforme Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64, na 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).e dá outras providências.

INTERESSADOS

CAMARA MUNICIPAL	Nova Mamoré	RO	04/02/2026 12:46:56
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO	Nova Mamoré	RO	04/02/2026 12:47:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	04/02/2026 12:47:13
----------------	---------------------

CIENTES

JUSCELINO SILVA DE OLIVEIRA	04/02/2026 13:30:29
MILTON DOMICIANO GOMES	04/02/2026 13:30:30
CLAUDIOMIR RODRIGUES	04/02/2026 13:31:07
JOCIMAR MAULAZ	04/02/2026 13:37:44
ANTONIO BARROSO VIANA	04/02/2026 13:51:04
FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	04/02/2026 13:59:34
GABRIELA CARNEIRO MOZER	04/02/2026 14:29:42
JEFFERSON DE CASTRO CLÍMACO	04/02/2026 21:45:56
CRISTINA PEREIRA DA SILVA	05/02/2026 08:35:17

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

	ADALTO FERREIRA DA SILVA	PRESIDENTE DA CÂMARA	04/02/2026 13:29:09
--	--------------------------	----------------------	---------------------

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 302971 e o CRC 1A9CA7B8.